

**43**

**Tribunal de Contas da União**

GESTÃO DE PESSOAS **»**

**RELATÓRIO DE GESTÃO** Guia para elaboração na forma de **RELATÓRIO INTEGRADO**

**˦** Conformidade legal: principais normas internas e mecanismos de controle adotados na gestão da folha de pagamentos e na gestão de pessoas.

**˦** Avaliação da força de trabalho: distribuição por áreas e/ou subunidades ou unidades vinculadas; principais categorias.

**˦** Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas, situação de servidores com condições de aposentadoria;

**˦** Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evo- lução dos últimos anos e justificativa para o aumento/a diminuição.

**˦** Estratégia de valorização por desempenho e levantamento de neces- sidades de treinamento; estratégias para alavancar o desempenho e a eficiência, sistemas/ferrramentas de apoio, trabalho remoto, valorização do ambiente e das condições de trabalho, etc.

**˦** Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios.

**»**



**RELATÓRIO DE GESTÃO** Guia para elaboração na forma de **RELATÓRIO INTEGRADO**

# Conformidade legal Legislação Aplicada

**P**ara assegurar a conformidade com a lei 8.112/1990

e demais normas aplicáveis à Gestão de Pessoas, o

Devemos citar também outra importante diligência do TCU, que tratou das possíveis irregularidades referentes às acumulações indevidas de cargos públicos. Foram analisados 300 casos, conforme abaixo.

Orientação Normativa SGP/MP nº 5, de 21/2/2013. Tais reposições irão gerar retorno aos cofres da União de aproximadamente R$ 3.285.298,00.

Na área de Gestão de Pessoas, atendemos diversas solicitações realizadas na Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, nos termos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Ministério da Fazenda observa o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e órgãos de controle.

Acumulação indevida

Procedentes 1%

Regularizados 16%

450 Processos Administrativos

14 Unidades

Descontos lançados em folha

**3,28** mi 155 SIC **+**

105 Ouvidorias

**= 260**

solicitações

Nesse contexto, o Ministério da Fazenda diariamente, as normas publicadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do MPDG, Órgão Central do SIPEC, e orienta as unidades fazendárias quanto aos

Improcedentes 83%

Fonte: SISouvidor e COGEP/SPOA

# Avaliação da força de trabalho

atendidas

regulamentos aplicáveis.

Normas e

03 Decretos

analisamos alguns casos de extrapolação do teto constitucional.

30.969 Servidores

59,07% 40,93% 0,78%

do Seguro Social. Com a incorporação do extinto

Ministério da Previdência Social, em 2017, passamos a

legislações

117

atos

07 Medidas Provisórias

10 Leis

41 Notas

46 Portarias

10 outros

Abate teto

Outros 11%

Improcedentes 22%

Regularizados 67%

**O** quadro de pessoal do Ministério da Fazenda, em razão de seu papel institucional, é bastante

contar com os servidores da Carreira Previdência, Saúde

empregados anistiados, cedidos, ocupantes de cargos comissionados s/ vínculo e contratos temporários.

O quadro de servidores vem sendo reduzido a cada ano, principalmente pelo alto índice de evasão e pela

Apontamentos dos Órgãos de Controle Aliado a isso, por meio de informações extraídas do SIAPE, são realizadas auditorias preventivas

periodicamente, de forma a corrigir eventuais

# Indicadores de Conformidade

A avaliação da conformidade nos processos de Gestão de Pessoas é realizada por meio de indicadores. Os responsáveis pelos órgãos e pelas unidades pagadoras declaram anualmente a observância às normas e o

composição da força de trabalho.

Nosso quadro é composto basicamente por 05 (cinco) Carreiras e 02 (dois) Planos Especiais de Cargos.

Distribuição do quadro de servidores por carreira

escassez de novos concursos públicos (vide item 06).

Evolução do quadro de pessoal

32.685

31.710 30.969

e apontamentos dos órgãos de controle (TCU e CGU) e cuidamos para que sejam dados os devidos

cumprimento dos tópicos indicados.

Previdência, da Saúde e do Trabalho

1,30%

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Controle e acompanhamento da entrega das  Declarações de Bens e Renda |
| 2 | Controle e Acompanhamento dos registros de  informação no Sistema Integrado de Admissões e Concessões - SISAC |
| 3 | Atendimento das determinações e recomendações  dos Órgãos de Controle |
| 4 | Acompanhamento dos processos instruídos a título  de Reposição ao Erário |

Outros

## 0,06%

2015

2016

2017

atendimentos pelas unidades fazendárias envolvidas.

Finanças e Controle

## 3,26%

\*estagiários não foram considerados

Diligências recebidas

(2.278)

TCU CGU

7% 100

Seguro Social

## 5,80%

Procurador da Fazenda Nacional

Tributária e

Em análise Atendidas Fonte: COGEP/SPOA

%

93%

6,92%

Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda

Aduaneira

## 52,60%

Dentre os apontamentos mais relevantes realizados pelo TCU em 2017, podemos citar o Acórdão 2780/16, que apurou 1.625 indícios de possíveis irregularidades nas pensões

de “Filha Maior Solteira” prevista na Lei 3.373/1958. No cumprimento do citado acórdão foram excluídos 836 benefícios no âmbito do Ministério da Fazenda.

5 Acompanhamento de concessões, licenças e benefícios.

Em 2017, todos os servidores entregaram a Declaração de Bens e Rendas ou autorizaram seu acesso, conforme dispõe a Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

Os atos de admissão, concessão de pensão civil e

24,88%

Dentre as diversas carreiras integrantes do MF, destacam-se as Carreira Tributária e Aduaneira

da Receita Federal do Brasil, a Carreira de Finanças e Controle e a Carreira de Procuradores da Fazenda Nacional.

Distribuição da Força de Trabalho

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Composição da Força de Trabalho Distribuição por situação Funcional | | | | | |
| Estatu- tário | Requi- sitado | Cedi- dos | Anistia- do | Sem vínculo | Ou- tros |
| 92,59% | 3,64% | 2,17% | 0,78% | 0,59% | 0,23% |
| 28.674 | 1.127 | 672 | 241 | 184 | 71 |

Distribuição dos Servidores por unidade de exercício

SE Outros

Filha maior solteira

Outros

14%

aposentadoria foram registrados no SISAC, conforme

instrução Normativa TCU nº 55/2007.

Temos ainda os integrantes do Plano Especial de 9% 4%

Cargos do Ministério da Fazenda, que prestam o apoio

RFB

Área MEIO:

**Tribunal de Contas da União**

Decisão Judicial 28%

Foram instaurados processos para reposição de valores

administrativo necessário ao desempenho das funções

STN

71%

11,17%

Improcedentes 6%

Fonte: COGEP/SPOA

Excluídos

52%

recebidos indevidamente por servidores, aposentados

no âmbito da Receita Federal, os servidores da carreira

3%

Fonte: Siape

Capítulo

03

PGFN

13%

Área FIM:

88,83%

Pg.

115

Fonte: RG 2017 Ministério da Fazenda.



**44**